



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

ASSESSORIA JURIDICA

AV. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO, S/Nº - PRÉDIO ANEXO
CENTRO – ANANINDEUA - PARÁ

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2023 – CMA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICOS DIVERSOS, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA E A EMPRESA LK GRÁFICA E CONFECÇÕES LTDA..

Por este instrumento de Contrato Administrativo, de um lado, o Município de Ananindeua, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.423.755/0001-07, com sede na Av. Zacarias de Assunção, 84, no Bairro Centro, em Ananindeua/Pa, neste ato representada por seu Presidente do Biênio 2019-2020, Vereador **RUI BEGOT DA ROCHA**, brasileiro, casado, administrador e contador, portadora de RG: 1900293 SSP-PA e CPF/MF nº 296.263.902-04, residente e domiciliado na Av. Edgar Proença, 128, no Bairro do Levilândia, na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LK GRÁFICA E CONFECÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 05.930.520/0001-17, com sede na Tv. Perebuei, 1333, no Bairro da Pedreira, na Cidade de Belém/ Pa, neste ato representada por KEILA MARION BASTOS PINHEIRO, brasileira, solteira, empresária, inscrita sob CPF 619.204.102-44, Rg 2979703 PC/Pa, têm entre si justo e avençado, e celebram por força do presente Instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

JUSITIFICATIVA DO ADITAMENTO:

Aditivar este contrato de execução de serviços de gráficos diversos.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto aditivar de prazo, estando o contrato vigente pelo período de 06(meses) meses, de 20 de janeiro de 2024 a 20 de julho de 2024, em conformidade com as especificações e condições gerais do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, da Lei 8666/93 e na Clausula Oitava do Contrato Original.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO VALOR

O presente Termo estará vigente de 20 de janeiro de 2024 a 20 de julho de 2024, estando o valor de saldo contratual em R\$ 175.981,25 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) remanescente do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

ASSESSORIA JURIDICA

AV. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO, S/Nº - PRÉDIO ANEXO

CENTRO – ANANINDEUA - PARÁ

3.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado da CMA, como a seguir especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgao: 01 – Câmara Municipal de Ananindeua

Funcional Programática: 0112200162374 – Apoio as ações administrativas - CMA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros - PJ

Sub-elemento: 3390394800 – Serviços Graficos

Fonte: 1 Recursos do exercício corrente

CLAUSULA QUINTA – A servidora **PANMELA KEILA MENDES FREITAS**, lotada na Câmara Municipal de Ananindeua, será responsável pela fiscalização do referido aditivo.

CLAUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas todas as demais clausulas e disposições contidas no Contrato 004/2023 – CMA.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

RUI BEGOT DA ROCHA

PRESIDENTE DA CMA

LK GRAFICA E CONFECÇÕES LTDA.

KEILA MARION BASTOS PINHEIRO

EMPRESA

TESTEMUNHA 1

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA 2

NOME:

CPF: